



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Junta Comercial do Estado da Bahia
COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - JUCEB/DAF/CSG

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027 / 2023

Para devida formalização do presente processo de acordo com o Art. 59, Inciso II da [Lei nº 9.433 de 01 de março de 2005](#), informamos que a empresa GILCIMARA SACRAMENTO CONSTANTINO, CNPJ: 49.809.631/0001-45, é atuante no ramo e o preço por ele (a) cobrado é condizente com o praticado no mercado, conforme comprova a cotação de preços que segue anexa.

Diante do exposto, solicitamos a V.Sa. a autorização para proceder ao empenho da referida despesa.

Salvador, 30 de junho de 2023.

Declaro, para os fins previsto no [Art. 16 da Lei Complementar n.º. 101, de 04 de maio de 2000](#), que a despesa com aquisição de de itens de TI: conector RJ45 e espelho 4x2 PVC para parede, no valor total de R\$ 1.292,10 (um mil duzentos e noventa e dois reais e dez centavos), correrá por conta da Unidade Gestora: 0001 - Junta Comercial do Estado da Bahia - Executora, Projeto/Atividade: 23.126.502.2002.9900 - Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, Elemento de Despesa: 33.90.30.000 - Material de Consumo, Fonte de Recurso: 15301 - Junta Comercial do Estado da Bahia, sendo os créditos consignados para tal dotação suficientes para atender a despesa em questão.

A despesa configura-se orçamentária e financeira à Lei Orçamentária do Exercício de 2023 e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, não infringindo qualquer das suas disposições.

Assim sendo, diante do exposto na informação acima, autorizo o empenho da despesa.

Em, 30/06/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio de Jesus dos Santos, Assessor Administrativo**, em 30/06/2023, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marise Prado de Oliveira Chastinet, Presidente**, em 30/06/2023, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **00069860196** e o código CRC **6EAD6467**.

